O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, *a*, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 94/2021

Cria a Política Pública Municipal de Inteligência, Contrainteligência, Estatística e Planejamento da Guarda Municipal de Araucária – SICEPGMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Política Pública Municipal do Serviço de Inteligência, Contrainteligência, Estatística e Planejamento da Guarda Municipal de Araucária – SICEPGMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Araucária.

Art. 2º O SICEPGMA é composto pelos seguintes serviços:

I – inteligência;

II – contrainteligência;

III – planejamento e estatística.

Art. 3º A área de Inteligência é composta pelas seguintes atividades:

I – elaboração e apresentação do Plano Anual de Ação, observadas as diretrizes do gabinete da Secretaria Municipal de Segurança ou do Comando da Guarda Municipal;

II – coordenação e integração das atividades de inteligência de segurança no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Segurança;

III – identificação, acompanhamento e avaliação das possíveis ameaças no âmbito de atuação da Guarda Municipal, assim como levantamento de informações internas de conduta de servidor público municipal, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário de Segurança Pública;

IV – promoção de coleta, busca e análise de dados de segurança através de imagens e dados estatísticos, alinhando sua atuação com o serviço operacional, no que lhe couber, para a execução de seus planos de ação, inclusive com o apoio às forças de seguranças estaduais e federais quando solicitado através dos levantamentos de fatos;

V – identificação das atuações sobre o desempenho das unidades da Guarda Municipal, por meio de dados estatísticos;

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.

VI – contribuição, com informações estatísticas, para com as decisões nos diversos níveis de gerenciamento da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e do governo municipal, nas questões pertinentes à segurança pública;

VII – produção de conhecimento para subsidiar a gestão, em nível estratégico e tático, para o processo de tomada de decisão e para o planejamento das ações de segurança no Município;

VIII – busca pela integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas municipais, com banco de dados de ações preventivas, repressivas e institucionais, interligados entre os órgãos estadual e federal de fiscalização e segurança pública;

IX – preparação do Manual de Inteligência, garantindo seu sigilo;

X – proposição ao comando da Guarda Municipal, de critérios de temporalidade e classificação de sigilo de documentos;

XI – zelo e responsabilidade pelo patrimônio público colocado à sua disposição;

XII – articulação e colaboração com outras unidades da Secretaria Municipal de Segurança em assuntos de sua competência;

XIII – zelo pela segurança de autoridades;

XIV – assessoramento ao comando da Guarda Municipal em assuntos de sua competência;

XV – execução de outras atividades correlatas.

Art. 4º A área de Contrainteligência é composta pelas seguintes atividades:

I – execução de medidas referentes às atividades de contrainteligência visando a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa, bem como as ações que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações afetas à Guarda Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II – processamento da monitoria e controle das ações de segurança no Município, em face dos serviços prestados pelos servidores ou terceiros;

III – manutenção dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, atualizados com as normas de segurança em vigor, referentes às atividades de inteligência.

Art. 5º A área de Planejamento e Estatística é composta pelas seguintes atividades:

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.

I – execução da coleta, busca e análise de dados para a produção de conhecimento no campo da segurança pública;

II – monitoramento da efetividade das ações de segurança pública no Município;

III – levantamento de dados e informações necessárias à tomada de decisão dos diversos órgãos de segurança para o cumprimento de suas atribuições legais, com relatórios sobre práticas infracionais, criminais e administrativas;

IV – preservação e conservação dos conhecimentos produzidos por meio de medidas de segurança;

V – identificação, acompanhamento e avaliação das ameaças reais ou potenciais à segurança do Município;

VI – manutenção da segurança dos arquivos de assuntos sigilosos sob a responsabilidade da área de Inteligência;

VII – elaboração de análises e relatórios estatísticos apontando os números, as variações e a predominância das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal;

VIII – manutenção da sintonia do Comando da Guarda Municipal, com o controle dos boletins de ocorrência registrados pela Guarda Municipal;

IX – obtenção e acompanhamento dos dados estatísticos e informações relativos à segurança pública de interesse do Município;

X – elaboração de estatísticas e indicadores sociais para planejamento de ações e decisões de prioridades da segurança do Município;

XI – levantamento, organização e análise das informações locais sobre criminalidade e violência;

XII – assessoramento da área de Inteligência em assuntos de sua competência;

XIII – produção de conhecimento sobre os fatos graves que afetam os órgãos públicos municipais e a comunidade;

XIV – execução de outras atividades correlatas.

Art. 6º Os agentes da Guarda Municipal, designados para compor o Serviço de Inteligência, exercerão as suas atividades de forma descaracterizada.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Nesse diapasão, o artigo 144, § 8º da Constituição Federal de 1988 dispõe que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo aos Municípios constituir Guardas Municipais destinados à proteção de seus bens, serviços e instalações.

Neste sentido, a interpretação do texto constitucional deve sempre buscar o melhor resultado social, a melhor opção para o povo, a melhor alternativa e, a alternativa plausível para a melhoria do nosso policiamento ostensivo está nas Guardas Municipais para todos os lugares, como auxiliar da Polícia Militar.

Salienta-se que o Município sempre busca investir e valorizar profissionalmente a sua Guarda Municipal, desta forma, a presente proposição visa salvaguardar, identificar, monitorar e executar com efetividade as ações da Guarda Municipal.

Importante destacar inclusive e finalmente que, o presente Projeto de Lei tem o condão de fornecer à sociedade e a própria Guarda Municipal instrumentos que visem maior efetividade no trabalho desempenhado por esta força de segurança, alinhando sua atuação com o serviço operacional.

No intuito de demonstrar a grande importância da atuação da Guarda Municipal, o relevante e louvável trabalho realizado por esta classe, bem como a relevância que o projeto aqui tratado trará à Segurança Pública Municipal, e a todos os cidadãos araucarienses, faço a juntada ao presente, de notícias e estatísticas sobre o labor da Guarda Municipal de Araucária, e o impacto positivo que tem causado no Município, baixando os índices de violência e criminalidade, coibindo práticas delitivas, e prestando diversos atendimentos nas mais variadas áreas da Segurança Pública.

Por estas razões, e ante a necessidade de valorizar o funcionalismo público municipal, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.

ANEXOS





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.


araucaria.atende.net/subportal/seguranca-publica/noticia/moradores-da-area-rural-de-araucaria-elogiam-atuacao-da-guarda-municipal

SEGURANÇA PÚBLICA

SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL

PRINCIPAL | NOTÍCIAS

Moradores da área rural de Araucária elogiam atuação da Guarda Municipal

17 de Fevereiro de 2021 às 11:35

"Rondas foram intensificadas a partir de fevereiro. De acordo com a instituição, os atendimentos preventivos têm reduzido a necessidade de atividades repressivas."

A área rural de Araucária tem recebido atenção especial da Guarda Municipal de Araucária (GMA) desde o começo do mês de fevereiro, quando as rondas na região foram intensificadas e ganharam reforço nas equipes. De acordo com a GMA, os atendimentos preventivos têm reduzido a necessidade de atividades repressivas e diminuíram o registro de ocorrências. Em cada plantão na área rural, uma viatura percorre em média 180km, o que ficou mais fácil as novas pavimentações no interior. Os moradores têm agradecido os patrulhamentos.

Clique para ver todas as imagens

Ao sul, na região do Tietê, a moradora Solange Rebinski, de 42 anos, conta que fica mais tranquila ao sair para trabalhar na cidade e deixar seus pais no interior. "Com a presença constante da GMA sei que qualquer coisa que meus pais precisem, estarão amparados. Já precisamos acionar a Guarda uma vez e fomos muito bem atendidos. Recentemente tudo anda mais tranquilo, minha prima que tem loja perto da igreja e meu tio que tem mercado têm elogiado bastante", relata Solange.

Mais ao centro da área rural, no Camundá, a família Waenga, que produz flores de várias espécies, é outra que elogia a atuação. "Sempre vejo a mesma dupla passar na estrada principal, às vezes param no salão da igreja. É muito bom porque amedronta quem tiver má intenção, ajuda a cuidar e prevenir bagunça também", comenta o produtor Silvestre Waenga. Sua esposa, dona Lídia, reforça o agradecimento. "Assim como a área urbana, também precisamos de quem olhe por nós. Ganhamos uma atenção especial" complementa a aposentada, que já foi diretora do colégio de Guajuvira.

Segundo a GMA, para melhorar a segurança na área rural, nenhum ponto da cidade foi privado de atendimento. Houve apenas uma reorganização e otimização das escalas, atendendo todo o município de maneira mais efetiva, dando atenção necessária para o limite da cidade com outros municípios, prédios públicos, bairros e centro da cidade. Em cada plantão, uma equipe comandará todas as operações, que contará com apoio de no mínimo 11 viaturas e 6 motos para atender toda a cidade.

Últimas Notícias

Secretaria Municipal de Segurança Pública ganha nova sede
Nesta semana, as equipes concluem a mudança e nos próximos dias o atendimento e demais atividades internas serão feitos de forma integral no novo espaço

Com 6 anos de existência, Guarda Mirim de Araucária já formou cerca de 200 participantes
Todo ano novas vagas são abertas para interessados com idade entre 12 e 17 anos. Selecionados deste ano devem confirmar matrícula.

Serviços da Prefeitura prestam apoio a famílias atingidas pelas chuvas desta terça-feira (02)
Em 1h30 (17h às 18h30), a estação do Simepar, no Capela Velha, região com maior número de famílias atingidas, registrou 43,6 mm de chuva. Como comparação, no Centro da cidade, ao longo de quase 2 horas (17h10 às 19h), foram registrados 30,4 mm de chuva.

Moradores da área rural de Araucária elogiam atuação da Guarda Municipal
Rondas foram intensificadas a partir de fevereiro. De acordo com a instituição, os atendimentos preventivos têm reduzido a necessidade de atividades repressivas.


https://www.e-chronos.com.br/c | Segurança Pública | Trio é preso pela Guarda Municipal | Guarda Municipal prende mulher

Não seguro | opopularpr.com.br/trio-e-preso-pela-guarda-municipal-com-arma-e-dinheiro-falso/

Anuncie sua marca aqui | Equipe Pop | Política de Privacidade | Faça sua assinatura | Siga-nos no Google News

VKR EMPREENDIMENTOS — PLANTÃO DE VENDAS (41) 3643-9217 www.vkrempreendimentos.com.br

O POPULAR

Editorias | PopTV | PopCast | Colunas | Edições | Assine! | Dia da indústria | Imóveis

Trio é preso pela Guarda Municipal com arma e dinheiro falso

Facebook | WhatsApp | Curtir — Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Redação | 10/11/2020 | 09:07

CLIQUE AQUI MANTENHA-SE INFORMADO SOBRE O CORONAVÍRUS. A PANDEMIA NÃO ACABOU.
CORONA VÍRUS | DISK CORONA 0800 642 5250

O Popular do Para... 69.752 curtidas
Curtir Página | Compartilhar

Página Blo

Endereço: https://open.spotify.com/embe

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 30/06/2021 as 10:13:22.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78178&c=T974GW.